

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo, determinar as condições que disciplinarão de acordo com a aquisição de **Materiais de Construção, Tintas entre outros**, durante o período de um ano, conforme segue:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Máximo de Referência (unitário)
1	5801	AREIA FINA	Metro Cúbico	155	R\$ 205,35
2	5802	AREIA GROSSA	Metro Cúbico	155	R\$ 200,37
3	1890	AREIA MÉDIA	Metro Cúbico	175	R\$ 201,20
4	10310	Bota Galocha Pvc Polaina Impermeável Amarela E Azul Cadarço Antiderrapante Limpeza	Par	30	R\$ 108,16
5	10311	BOTINA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM (vaqueta premium) CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA FIXADA AO SOLADO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO NO CABEDAL, COR PRETA, TAMANHOS DIVERSOS, CA:45141.	Par	70	R\$ 55,45
6	1891	CAL HIDRÁULICA SACO 20 KG	Unidade	120	R\$ 19,10
7	1893	CAL PINTURA SACO 8 KG	Unidade	200	R\$ 16,93
8	6327	CANTONEIRA RODA FORRO PVC BRANCO EXTERNA	Unidade	80	R\$ 5,30
9	1961	CANTONEIRA RODA FORRO PVC BRANCO INTERNA	Unidade	150	R\$ 4,48
10	3199	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA 60 L	Unidade	10	R\$ 207,82
11	745	CIMENTO COLA ACH PARA PISO DE BANHEIRO 20 KG	Unidade	170	R\$ 23,32
12	1889	CIMENTO CP IV – 32 SACO 50 KG	Unidade	230	R\$ 50,20
13	6344	FERRO 1/4" 12 MT	Unidade	50	R\$ 27,95
14	6343	FERRO 3/8" – 12 MT	Unidade	60	R\$ 45,98
15	10312	FERRO 4,2mm– 12 MT	Unidade	50	R\$ 12,53
16	1898	FERRO 5/16" – 12 MT	Unidade	50	R\$ 33,54
17	10313	FIO DE NYLON QUADRADO DE 3 MM DE ESPESSURA PARA ROÇADEIRAS, ROLO COM NO MÍNIMO 300 METROS	Unidade	20	R\$ 319,38
18	6324	FORRO PVC BRANCO CANELADO	Metro Quadrado	2100	R\$ 24,63
19	9483	Forro PVC Frisado Branco Gelo 7mm x 20cm, até 6m, unidade metro quadrado	Metro Quadrado	2000	R\$ 18,40





20	2006	LAVATÓRIO DE BANHEIRO COM COLUNA DE CHÃO, COR BRANCO, INCLUSO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	Conjunto	25	R\$ 201,89
21	5811	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO, REVESTIDA EM LÁTEX NATURAL, BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO RUGOSO, PUNHO TRICOTADO COM ELASTANO, TAMANHOS DIVERSOS, CA: 21367	Par	300	R\$ 11,09
22	3156	LUVA EM FIOS SINTÉTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA E POLIURETANO (PU) ACABAMENTO TIPO AREIA, PUNHO COM ELASTANO, TAMANHOS DIVERSOS,	Par	300	R\$ 11,93
23	6335	MALHA DE FERRO 4,2 MM 15 X 15 CM	Metro Quadrado	220	R\$ 85,10
24	10314	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16x110	Unidade	1020	R\$ 1,...
25	1934	PISO CERÂMICO TOM BEGE TAMANHO MÍNIMO 30 CM X 30 CM "PEI 4"	Metro Quadrado	600	R\$ 39,84
26	1956	PORTA EXTERNA EM EUCALIPTO 0,80 MT L X 2,10 MT A, PARA PAREDE DE MADEIRA	Unidade	15	R\$ 406,60
27	6328	PORTA EXTERNA DE AÇO LAMINADA 2,15 MT X 0,83 MT	Unidade	15	R\$ 548,64
28	2038	PORTA INTERNA COMPLETA SEMI OCA 0,80 MT L X 2,10 MT A, MARCO DE EUCALIPTO PARA PAREDE DE MADEIRA	Unidade	10	R\$ 253,75
29	2024	PREGO 12 X 12	Quilo	15	R\$ 17,51
30	2029	PREGO 16 X 24	Quilo	20	R\$ 14,03
31	1897	PREGO 17 X 27	Quilo	60	R\$ 15,77
32	2016	PREGO 18 X 30	Quilo	50	R\$ 12,26
33	2017	PREGO 19 X 39	Quilo	110	R\$ 13,43
34	2018	PREGO 21 X 45	Quilo	50	R\$ 13,21
35	1954	REJUNTE PARA PISO E AZULEJO TOM BEGE	Quilo	100	R\$ 8,...
36	1946	RODA FORRO PVC BRANCO	Metro	680	R\$ 35,96
37	10321	SOLVENTE GALÃO THINNER 5 LITROS	Balde / Lata	55	R\$ 107,88
38	6307	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5 MM X 1 MT X 0,50 MT	Unidade	300	R\$ 57,02
39	5197	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO NAS DIMENSÕES 2,44 X 4MM X 50 CM	Unidade	500	R\$ 31,55
40	5196	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO NAS DIMENSÕES 2,44 X 6MM X 1,10 CM	Unidade	500	R\$ 55,93
41	5198	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 5MM X 1,10 CM	Unidade	650	R\$ 53,68
42	10322	TIJOLO MACIÇO 5 x 10 x 20 cm	Unidade	20.000	R\$ 0,69
43	6368	TINTA ACRÍLICA FOSCA, BRANCA, EMBALAGEM 18 LITROS, PRIMEIRA LINHA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU SUPERIOR, INDICADA PARA AMBIENTES	Unidade	5	R\$ 546,85



		INTERNOS E EXTERNOS. DEVERÁ ATENDER AS NBRS 15079 E/OU 11702. JUNTO AO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE BOLETIM TÉCNICO.			
44	6369	TINTA ACRÍLICA FOSCA, BRANCA, EMBALAGEM 3,6 LITROS, PRIMEIRA LINHA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU SUPERIOR, INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVERÁ ATENDER AS NBRS 15079 E/OU 11702. JUNTO AO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE BOLETIM TÉCNICO.	Balde / Lata	10	R\$ 133,91
45	6370	TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR, EMBALAGEM 18 LITROS, PRIMEIRA LINHA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU SUPERIOR, INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVERÁ ATENDER AS NBRS 15079 E/OU 11702. JUNTO AO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE BOLETIM TÉCNICO.	Balde / Lata	5	R\$ 557,57
46	6371	TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR, EMBALAGEM 3,6 LITROS, PRIMEIRA LINHA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU SUPERIOR, INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVERÁ ATENDER AS NBRS 15079 E/OU 11702. JUNTO AO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE BOLETIM TÉCNICO.	Balde / Lata	10	R\$ 154,13
47	6364	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, BRANCA, EMBALAGEM 18 LITROS, PRIMEIRA LINHA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU SUPERIOR, INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVERÁ ATENDER AS NBRS 15079 E/OU 11702. JUNTO AO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE BOLETIM TÉCNICO	Balde / Lata	95	R\$ 537,30
48	6365	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, BRANCA, EMBALAGEM 3,6 LITROS, PRIMEIRA LINHA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU SUPERIOR, INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVERÁ ATENDER AS NBRS 15079 E/OU 11702. JUNTO AO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE BOLETIM TÉCNICO	Balde / Lata	10	R\$ 138,14
49	6366	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, COR, EMBALAGEM 18 LITROS, PRIMEIRA LINHA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU SUPERIOR, INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVERÁ ATENDER AS NBRS 15079 E/OU 11702. JUNTO AO PRODUTO DEVERÁ SER	Balde / Lata	55	R\$ 522,39



		ENTREGUE BOLETIM TÉCNICO.			
50	6367	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO, COR, EMBALAGEM 3,6 LITROS, PRIMEIRA LINHA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU SUPERIOR, INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVERÁ ATENDER AS NBRS 15079 E/OU 11702. JUNTO AO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE BOLETIM TÉCNICO.	Balde / Lata	10	R\$ 142,64
51	6372	TINTA ESMALTE, BRILHANTE, BRANCA, EMBALAGEM 18 LITROS, PRIMEIRA LINHA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU SUPERIOR, INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVERÁ ATENDER AS NBRS 15079 E/OU 11702. JUNTO AO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE BOLETIM TÉCNICO.	Balde / Lata	55	R\$ 542,29
52	6373	TINTA ESMALTE, BRILHANTE, BRANCA, EMBALAGEM 3,6 LITROS, PRIMEIRA LINHA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU SUPERIOR, INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVERÁ ATENDER AS NBRS 15079 E 11702. JUNTO AO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE BOLETIM TÉCNICO.	Balde / Lata	20	R\$ 176,97
53	6374	TINTA ESMALTE, BRILHANTE, COR, EMBALAGEM 18 LITROS, PRIMEIRA LINHA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU SUPERIOR, INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVERÁ ATENDER AS NBRS 15079 E/OU 11702. JUNTO AO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE BOLETIM TÉCNICO.	Balde / Lata	55	R\$ 542,29
54	6375	TINTA ESMALTE, BRILHANTE, COR, EMBALAGEM 3,6 LITROS, PRIMEIRA LINHA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU SUPERIOR, INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVERÁ ATENDER AS NBRS 15079 E/OU 11702. JUNTO AO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE BOLETIM TÉCNICO.	Balde / Lata	16	R\$ 176,97
55	1894	VERNIZ PARA MADEIRA, BRILHANTE, EMBALAGEM 3,6 LITROS, BASE SOLVENTE, PRIMEIRA LINHA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU SUPERIOR, INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DEVERÁ ATENDER AS NBRS 15079 E/OU 11702. JUNTO AO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE BOLETIM TÉCNICO	Balde / Lata	10	R\$ 114,70



56	9485	TELA SOLDADA, MALHA 15 X 6,5 CM, FIO 2,3 MM 1 M X 1,5M	M²	300	R\$ 35,69
57	9486	TELA SOLDADA, MALHA 15 X 6,5 CM, FIO 2,3 MM 1 M X 1,8M	M²	300	R\$ 38,76

- A relação de itens acima, bem como suas respectivas quantidades, foi informada pelas secretarias de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esporte; e Assistência Social, Trabalho e Habitação. Cada pasta demonstrou sua realidade frente às suas demandas e atividades, no que se refere ao levantamento de quantidades do processo de compras de materiais de construção, tintas, entre outros.
- A inexistência de cadastro interno em alguns itens deve-se à alteração de suas descrições ou à criação de novos itens na lista.

1 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo, caso haja interesse, ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS / SERVIÇOS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação:

(x) Bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento refere-se à necessidade de aquisição de materiais de construção, ferramentas de uso pessoal e outros insumos correlatos para atendimento das demandas das diversas Secretarias e departamentos da Municipalidade ao longo do exercício administrativo de 2026. Essa medida visa suprir as necessidades decorrentes de serviços de manutenção, reparos, reformas e pequenas construções em prédios públicos, espaços de lazer, vias urbanas e rurais. Para o presente exercício, dá-se destaque especial às demandas operacionais contínuas da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos na infraestrutura municipal; às ações da Secretaria de Assistência Social voltadas à execução de programas de melhorias habitacionais para famílias em situação de vulnerabilidade; e às intervenções da Secretaria de Educação no tocante à manutenção, conservação e adequação das estruturas físicas dos prédios e educandários escolares do município.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, tintas e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das escolas, secretarias, departamentos, unidades administrativas e demais prédios públicos do Município de Capitão/RS.



O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda, mediante emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho. A contratação por registro de preços evita a formação de estoques excessivos, permite melhor adequação ao consumo real, reduz riscos de vencimento ou deterioração de produtos e assegura maior flexibilidade para atendimento das necessidades das unidades municipais.

A execução deverá ser acompanhada por fiscal designado, responsável pela conferência das quantidades, marcas, especificações, prazos de validade, condições das embalagens, local de entrega e demais requisitos previstos no edital e no Termo de Referência.

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6 DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1** Os itens licitados somente deverão ser entregues e/ou executados mediante o recebimento da “*Ordem de Compra*”, a qual será remetida para o *e-mail* informado na proposta financeira da empresa licitante.
- 6.2** Os itens licitados quando solicitados, deverão ser entregues e/ou executados em um prazo máximo de 30 dias a contar do ENVIO da ORDEM DE COMPRA.
- 6.3** Para fins de entregas, o Município de Capitão não possui Almoxarifado Central, sendo que as mesmas, deverão ocorrer nos locais, dias e horários indicados nas Ordens de Compra, não sendo aceito entregas em locais diferentes dos solicitados.
- 6.4** Para os itens denominados “*tintas*” a CONTRATANTE se reserva o direito de escolher dentre os mais diversos tons de cores neutras, clássicas, intensas, vibrantes, claras e escuras usualmente oferecidas pelo mercado.
- 6.5** A licitante vencedora dos itens denominados “*tintas*” deverá obrigatoriamente fornecer, sob suas expensas, como condição para assinatura da ata de registro de preços, catalogo de cores, impresso em formato *leque*, ou catalogo eletrônico, podendo ser através de indicação de sitio eletrônico da fabricante, onde contenha uma vasta quantidade de cores e suas derivações, contendo seus códigos de identificação, possibilitando que a CONTRATANTE possa escolher e definir as cores desejadas no momento da realização do pedido de compra.
- 6.6** A CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar entregas em qualquer secretaria, departamento ou outro local que achar conveniente.
- 6.7** Não haverá limitação quanto a quantidade e valores mínimos para realização de pedidos por parte da CONTRATANTE.



6.8 A CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar os itens entregues, quando estes não apresentarem condições adequadas de utilização ou ainda quando não atenderem as descrições mínimas solicitadas no edital ou aviso de contratação direta, devendo neste caso a CONTRATADA substituir os produtos em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

6.9 Cada entrega deverá estar acompanhada de documento fiscal para que possa ser conferida pelo recebedor.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, além das elencadas neste termo, serão definidas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 GARANTIA

Não se aplica.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



- 10.5** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 10.6** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).
- 10.7** Os responsáveis pela fiscalização do Contrato, Ata de Registro de Preços e/ou Nota de Empenho, serão informados após homologação do processo, junto ao Setor responsável.

11 DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

- 11.1** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12 DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 12.1** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 12.2** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 12.3** O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.
- 12.4** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1** As sanções administrativas serão definidas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

14 DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 14.1** Os pagamentos e reajustamentos serão definidos conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.



CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 A modalidade da contratação a ser realizada, será definida com base na solicitação apresentada pela secretaria solicitante no Documento de Formalização de Demanda, diante da Autorização da Autoridade Competente.

15.2 Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste termo de referência, edital e/ou aviso de contratação direta.

16 CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

16.1 A proposta de preço deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado junto ao edital ou aviso de contratação direta.

16.2 A aceitação da mesma se dará pelo atendimento das condições impostas no edital ou aviso de contratação direta.

17 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

17.1 A habilitação do fornecedor se dará através da apresentação de documentos referentes à Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico Financeira conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, as quais estão elencadas no edital ou aviso de contratação direta.

17.2 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(x) Não

17.3 VISTORIA / VISITA TÉCNICA

(x) Não

17.4 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(x) Não se Aplica

17.5 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

() Não (x) Sim

a) Para as licitantes que apresentarem propostas para os itens denominados “*tintas*” as mesmas deverão comprovar através de Laudo Técnico que os itens cotados atendem as NBR’s 15079 e/ou 11702 ou ainda outra que venha a substituí-las.



17.6 AMOSTRA

() Sim

(x) Não

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi elaborada em estrita observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se de parâmetros balizados e fontes idôneas para refletir a real conjuntura econômica do mercado.

A metodologia adotada consistiu na busca e seleção de, no mínimo, 3 (três) preços válidos para cada item estimado, priorizando-se consultas a sistemas oficiais de contratações públicas, tais como o Licitacon (TCE-RS), e assegurando a obtenção de valores efetivamente praticados em certames de órgãos congêneres. Complementarmente, de forma a captar a realidade imediata do varejo e mitigar as distorções causadas pelo aumento recente dos insumos, foram realizadas pesquisas em sites oficiais de comércio eletrônico (vendas via internet) de grandes fornecedores do segmento.

Para a definição do preço de referência de cada item, utilizou-se a média linear dos valores obtidos, após o devido saneamento da amostra com a desconsideração de preços manifestamente inexequíveis ou excessivos. A memória de cálculo detalhada, contendo as fontes consultadas, datas e os links das pesquisas, consta em anexo próprio a este processo.

Valor estimado da contratação: **R\$ 630.109,22.**

19 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Ordens de Compra e/ou Notas de Empenho, em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Demais disposições estarão definidas no edital ou aviso de contratação direta e seus anexos.

21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 Não há informações complementares.

Capitão/RS, 04 de agosto de 2026..





Município de Capitão	
Fis.	Rubrica

Amanda C. Daltoé

Responsável Elaboração

Amanda Caroline Daltoé

Jorge Fachini

Secretário Responsável

Jorge Fachini

☒ Defiro

☐ Indeﬁro. Motivar: _____

Capitão/RS, *21.08.20* *AB*

Márcio André da Costa

Márcio André da Costa

Prefeito Municipal

